

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 779/2005

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento do exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender despesas com aquisição de terreno destinado à construção e instalação da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme segue.

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
061530050.0050.3.064 – IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 90.000,00
1728 – Fonte: 01000 – Recurso Ordinário (Livres) Exercício

Art. 2º - O recurso para atendimento do encargo gerado pelo disposto no Artigo 1º desta Lei, decorrerá do cancelamento parcial da despesa abaixo:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
02 – DIVISÃO DE ENSINO
1236100233.013 – VEÍCULOS/TRANSP/ESCOLARES/MERENDA
4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 90.000,00
173 - Fonte: 01116 – CONV. MEC/FNDE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7508</u>
Data, <u>20 / 09 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO